



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.748, de 17 de março de 2026

RATIFICA A ALTERAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de *Carandaí* o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo CODAP, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (17º Termo Aditivo).

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Carandaí e o CODAP, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 6 de abril de 2005, bem como, suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 17 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

